

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.282, de 30 de maio de 1.994.

FIXA PREÇO A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERRENOS NÃO EDIFICADOS E LOCA-LIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei nº 1.786, de 16/09/1983, bem como com as modificações impostas pe la Lei nº 2.627, de 23/05/1994,

$D \quad E \quad C \quad R \quad E \quad T \quad A:$

ARTIGO 19 - Ficam fixados os seguintes preços pela prestação de serviços em terrenos não edificados e localizados no perimetro urbano da sede do Município:-

- I Serviços de capinação e roçagem:
- II Calçada de concreto com 5 cm de espessura:
 - construção com materiais e mão-de-obra por m2.....3,0 UFM
- III Alicerce e mureta em tijolos cerâmicos (9x10x19 cm):
 - argamassa de assentamento e mão-de-obra por ml.....4,0 UFM

ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / a

59 30 de maio de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA -Hresteito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefejtura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-

()